



DOM IVANILDO OLIVEIRA ALMEIDA
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA,
BISPO DA DIOCESE DE CAMETÁ

*Aos que este nosso decreto virem,
Benção e Paz em Nosso Senhor Jesus Cristo.*

PROVISÃO DE CHANCELER
CÚRIA DIOCESANA DE CAMETÁ

Considerando o bem do Povo de Deus em suas necessidades pastorais nesta Diocese de Cametá, nomeamos o Reverendíssimo Pe. Javé de Oliveira Silva para o ofício de Chanceler da Cúria Diocesana de Cametá, de acordo com o Cân.482, do Código de Direito Canônico.

Em razão do seu ofício, o Chanceler deverá cuidar para que sejam redigidos e despachados os atos da Cúria (Cân. 484), assinado em conjunto com o Bispo Diocesano, a fim de terem efeito jurídico (Cân. 474) e que sejam guardados em seu arquivo.

O ofício deverá ser desempenhado por tempo indeterminado, como convém ao serviço de Deus, com zelo apostólico pela Igreja e fraterna caridade para com as pessoas, constituindo um meio eficaz de evangelização.

Dado e passado na Cúria Diocesana em nossa Episcopal Cidade de Cametá, sob o nosso sinal e o selo de nossas armas, aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

E eu, Pe. Vicente de Paula Xavier Pereira, Chanceler do Bispado, o subscrevi.



Ivanildo Oliveira Almeida
+ Dom Ivanildo Oliveira Almeida
Bispo Diocesano

Pe. Vicente de Paula Xavier Pereira
Pe. Vicente de Paula Xavier Pereira
Chanceler do Bispado